

**Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite**

Resolução nº 002/03-CIB

Goiânia, 17 de janeiro de 2003.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

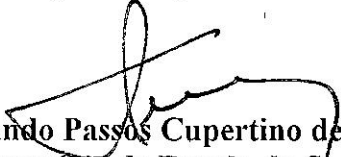
- 1- Que a Programação Pactuada Integrada – PPI é um sistema dinâmico, que necessita de ajustes constantes na busca da consolidação e aperfeiçoamento do processo;
- 2- Que os recursos alocados no Fundo Estadual de Compensação destinam – se a compensações provocadas por estes referidos ajustes, disponibilizando recursos a tempo e no local onde o cidadão dele precisar e;
- 3- Que o município de Inhumas através dos mecanismos e procedimentos pactuados por esta Comissão, comprovou estar atendendo extra teto internações de UTI, necessitando portanto de ajustes e compensação financeira.

RESOLVEM:


- Aprovar AD REFERENDUM que o Fundo Estadual de Compensação, por um pedido limitado de 90 dias, disponibilizará o montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais ao município de Inhumas para exclusivamente atender internações de UTI.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, com vigência durante as competências janeiro, fevereiro e março de 2003, revogando as disposições em contrário.

Representação Estadual


**Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB**

Representação Municipal


**Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. de Saúde e Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB**